

Aut- 420 / 2015  
Proj - 484 / 2015  
Antonio Rimatel.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM 04/05/2016

LEI Nº 6.326

De 13 de Janeiro de 2016.

**DÁ NOME DE RUA HORTÊNCIA RIBEIRO DA  
SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º**- Fica denominada de **HORTÊNCIA RIBEIRO DA SILVA**, uma das ruas de nosso Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal